



Protocolado em: PL - 13/2020 20/02/2020 13:06	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 27/Fevereiro/2020	Comissões: CCJL, CDEFECO, CDUTH 27/02/2020
--	---	--

REGIME DE URGÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos à consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei, em anexo, que autoriza a permissão de uso do solo e do espaço aéreo ao Hotel Dall'Onder Ltda, para instalação de passarela sobre via pública.

A proposição de legislação específica justifica-se por tratar-se de uso e ocupação de espaço público, condição em que tal permissão necessita de autorização legislativa.

O Município foi demandado pelos empreendedores a aprovar e autorizar a instalação de uma passarela ligando o **Hotel Dall'Onder Ltda** ao Shopping Center Iguatemi Caxias.

Condição imposta pela análise dos órgãos municipais foi de que a referida passarela permitisse o uso público e que os empreendedores responsabilizassem-se pela manutenção da estrutura e segurança do local.

O processo foi submetido a análise técnica por parte de diversas unidades da administração, resultando, por fim, na aprovação do projeto arquitetônico por parte da municipalidade, que será edificado pela Incorporadora Tonello Ltda.

A excepcionalidade do ato ficará vinculada a realização, por parte dos empreendedores, de medidas compensatórias, na forma de contrapartida ao Município, de execução de obras e/ou reformas em bens imóveis públicos comunitários ligados aos serviços de educação prestados pelo Município de Caxias do Sul, em local a ser definido, sem nenhum ônus ao Município.

É importante lembrar que a proposta foi analisada e aprovada pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CONSEPLAN, por meio da Resolução n.º 61/2018.

Vinculado a esta lei estará o Termo de Compromisso entre o Município e os empreendedores, constando o Shopping Center Iguatemi Caxias na condição de anuente.

É fonte subsidiária deste o processo administrativo n.º 2015/48149.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Pelas razões expostas, apresentamos à apreciação dos Nobres Vereadores este Projeto de Lei, momento em que nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que julgarem necessários.

Caxias do Sul, 20 de fevereiro de 2020; 145º da Colonização e 130º da Emancipação Política.

FLAVIO CASSINA

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI nº 13/2020

LEI nº, DE, DE DE

Autoriza a permissão de uso do solo e do espaço aéreo ao HOTEL DALL'ONDER LTDA, para instalação de passarela sobre via pública.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso do solo e do espaço aéreo em logradouro público, na Rua Isadora Sanvito Andreazza Demore, ao HOTEL DALL'ONDER LTDA, para a instalação de uma passarela sobre a via pública, visando a ligação entre o referido hotel e o Shopping Center Iguatemi Caxias, conforme projeto arquitetônico aprovado pelo Município de Caxias do Sul.

Art. 2º Como contrapartida à referida permissão de uso, o **Hotel Dall'Onder Ltda** fica obrigado a executar obras e/ou reformas em bens imóveis públicos comunitários, em local a ser definido, sem ônus ao Município.

Parágrafo único. As obras descritas no *caput* tem valor estimado em R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Fica vedada a utilização da passarela como veículo de divulgação de publicidade.

Art. 4º Integra a presente Lei, sob forma de Anexo, minuta de Termo de Compromisso a ser firmado entre o Município de Caxias do Sul e o **Hotel Dall'Onder Ltda, tendo como anuente o Shopping Iguatemi Caxias.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL